



Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Governo do Distrito Federal

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00003383/2022-22

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

REGISTRO SIGGO Nº 047952

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 06/2022 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO
FEDERAL – ADASA E GOLDI SERVIÇOS E
ADMINISTRAÇÃO LTDA – LTDA.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP n.º 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no Artigo 1º, inciso V, da Portaria n.º 17/2022-Adasa, publicada no DODF n.º 50, de 15 de março de 2022, página 11, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 272.648, emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o n.º 097.889.131-72, residente nesta Capital, e de outro lado, a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.2107.208/0001-74, com sede social localizada à Calçada das Margaridas, n.º 163, sala 02, bairro Alphaville Comercial, Barueri/SP, CEP: 06.453-038, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu procurador **Alex dos Santos Belarmino**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.452.411-3, emitida pela SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.110.899-44, de acordo com a representação que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022, conforme Processo SEI n.º 00197-00003383/2022-22, para contratação de empresa para a prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, sob a regência da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste SEGUNDO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com despesas de abastecimento e fornecimento dos insumos para os veículos pertencentes à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 06/2022, passando este a vigorar de **07/11/2025 a 06/11/2026**.

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 27.340,08 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos)**.

4.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I - A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:
- II - Unidade Orçamentária: 21.206
- III - Programa de Trabalho: 04.122.8210.8517.9649 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
- IV - Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
- V - Fonte de Recursos: 250/251

5.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 06/2022.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n.º 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE

ALEX DOS SANTOS BELARMINO

Representante Legal da Goldi Serviços

CONTRATADA

WEBER ROSA DE OLIVEIRA

CPF: 695.606.841-91

TESTEMUNHA**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: 149.861.401-91

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 05/11/2025, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 05/11/2025, às 12:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEBER ROSA DE OLIVEIRA - Matr.0266960-9, Testemunha**, em 05/11/2025, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DOS SANTOS BELARMINO, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186420954 código CRC= 69F11480](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186420954&código_CRC=69F11480).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br